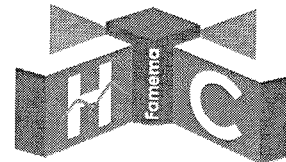




SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Hospital das Clínicas da Faculdade de
Medicina de Marília
HCFAMEMA



ORDEM DE SERVIÇO HCFAMEMA Nº 21/2018

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que:

- A Instrução Técnica n. 28/2015, da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Corpos de Bombeiros, que trata da manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) normatiza nas NRB n. 13.523 e 15.526, fixando as condições mínimas exigíveis para montagem, localização e segurança de centrais de GLP.

DETERMINA que:

- 1) Fica proibida a utilização do botijão de gás GLP P13 em todas as Unidades do HCFAMEMA, em lugares estritamente necessária a utilização do gás liquefeito de petróleo deverão ser substituídos pelo GLP P45;
- 2) O Serviço de Zeladoria ficará responsável em verificar, controlar e retirar os botijões inadequados até a data de 01 de fevereiro de 2018.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Marília, 26 de janeiro de 2018.

DRA. PALOMA AP. LIBANIO NUNES
Superintendente do HCFAMEMA